

O que é

O IFRRU 2020 é um **instrumento financeiro** destinado a apoiar investimentos em **reabilitação urbana** destinados a **qualquer uso**, habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva, incluindo a **promoção de eficiência energética**, criado no âmbito do Portugal 2020.

Apoios disponíveis

O IFRRU 2020 reúne diversas **fontes de financiamento**, conjugando-os com fundos da banca comercial:

- Fundos europeus do **Portugal 2020 (FEEI)**;
- Fundos do Banco Europeu de Investimento (**BEI**);
- Fundos do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (**CEB**)

Condições

- Maturidade até 20 anos;
- Período de carência = investimento + 6 meses – (máx. 4 anos)
- Taxas de juro – abaixo dos valores de mercado para a mesma natureza de investimento.

Quem pode candidatar-se

Qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada (incluindo condomínios) com título bastante que lhe confira poderes para realizar a intervenção.

Territórios

✓ Inserido no Plano de Ação de Regeneração Urbana **PARU** – se edifício se destinar à **habitação**;

✓ Localizado na Área de Reabilitação Urbana **ARU** (áreas industriais abandonadas, centros históricos, zonas ribeirinhas) – se o edifício **não se destinar a habitação**.

Entidades gestoras financeiras

Empréstimos

Banco Santander Totta
Banco BPI
Banco Millennium BCP
Banco Popular Portugal

Que intervenções

- ✓ **Reabilitação integral** de edifícios com **idade igual ou superior a 30 anos** (ou no caso de idade inferior, que demonstrem um **nível de conservação igual ou inferior a 2**, nos termos do DL nº 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- ✓ Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas.

Complementarmente

Apoio a medidas de **eficiência energética** complementares às intervenções de reabilitação urbana (aferição do desempenho energético antes, planeado e após a intervenção.)

Despesas Financiadas

Todas as despesas relativas à obra de reabilitação urbana e às medidas de eficiência energética.

Processo de Candidatura

- ✓ Pedido de **parecer prévio vinculativo** de enquadramento à Câmara Municipal:
 - Localização em **ARU**;
 - Enquadramento no **PARU** (ou no PAICD)
 - Idade do imóvel;
 - Índice de conservação do imóvel (1 ou 2) no caso de ter idade inferior a 30 anos;
 - Comprovativo de construção do imóvel (licença de utilização ou certidão comprovativa em como o imóvel foi construído antes de 1951).
- ✓ Certificado energético do imóvel antes da intervenção elaborado por perito qualificado pela ADENE;
- ✓ Pedido de financiamento junto da entidade gestora financeira.

Obs. - Territórios - ou estejam integrados em Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) – reabilitação de frações privadas integradas em edifícios de habitação social com 30 ou mais anos.

Município de Portimão
Divisão de Regeneração Urbana
Tel. 282 470 831

Toda a informação produzida disponível em:
<http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/02XCandidaturas.html>